DECRETO N° 549/2023

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado o desmembramento do imóvel possui a **matrícula 4674** do livro 2-RG, está localizado nesta cidade de Abaeté/MG, imóvel este denominado Lote 19 da Quadra 06, situado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes n° 136, bairro Simão da Cunha. Propriedade de **ELIZENE DO CARMO FIÚZA VILAÇA,** brasileira, capaz, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o n° 002.337.416-07, e portadora da CI M-8.062.134-SSP/MG, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 26/03/1993 com **EDGARDO NEVES VILAÇA,** brasileiro, capaz, aposentado, inscrito no CPF sob o n° 726.742.536-49 e portador da CI M-5.618.526-SSP/MG; imóvel este que possui uma casa de 80,00 m², feita em alvenaria, concreto armado e telhado colonial; e um barracão de 16,00 m², feito em alvenaria, concreto armado e telhado colonial.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: confrontando pela frente com a Rua Teodoreto de Paiva (12,00m); pela esquerda com a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes (28,00m); pela direita com o lote de n° 18 (28,00m), pelo fundo como Lote 14 (12,00m); perfazendo assim uma área total 336,00m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

LEI COMPLEMENTAR N° 0026/2007

"Estabelece Critérios Urbanísticos para os Desmembramentos de Lotes e Loteamentos Urbanos e dá Outras Providências".

Art. 3° - Nos lotes urbanos em que se comprove a existência de construção erguida em data anterior à edição desta Lei Complementar, que não obedeçam aos critérios desta Lei e que exijam desmembramento de área, fica facultado a seus proprietários o requerimento de desmembramento junto ao Poder Executivo.

Parágrafo Único – A existência da construção deverá ser comprovada mediante Laudo Técnico subscrito por profissional habilitado e credenciado pelo Poder Executivo Municipal, bem

como de Auto Vistoria da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

• Conforme medidas in-loco foi verificado que o imóvel em questão possui uma casa de 80,00 m², feita em alvenaria, concreto armado e telhado colonial; e um barracão de 16,00 m², feito em alvenaria, concreto armado e telhado colonial. Ambas as benfeitorias foram construídas antes do ano de 2007.

O lote acima descrito foi desmembrado em 02 lotes. Ficando o **Lote 19** com o barracão de 16,0 m² e o **Lote 19B** com a casa de 80,0 m².

LOTE 19 QUADRA 06 (REMANESCENTE):
FRENTE: 12,00 m, confrontando com a Rua Teodoreto de Paiva;
FUNDOS: 12,00 m, confrontando com o Lote 19B (Desmembrado);
DIREITA: 14,00 m, confrontando com o Lote 18;
ESQUERDA: 14,00 m, confrontando com a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes.
ÁREA = 168,00 m²

LOTE 19 B QUADRA 06 (DESMEMBRADO):
FRENTE: 14,00 m, confrontando com a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes;
FUNDOS: 14,00 m, confrontando com o Lote 18;
DIREITA: 12,00 m confrontando com o Lote 19 (Remanescente);

ESQUERDA: 12,00 m confrontando com o Lote 14.
ÁREA = 168,00 m²

Abaeté, 17 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE-

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal